

CCR S.A.
CNPJ/MF nº 02.846.056/0001-97
NIRE 35.300.158.334

FATO RELEVANTE

Para fins do disposto na Instrução CVM nº 358, a CCR S.A. (“CCR”) BM&FBovespa:CCRO3; Bloomberg:CCRO3BZ; Reuters:CCRO3.SA) comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral que, no dia de hoje, a Comissão Especial de Licitação da Concorrência Internacional nº 01/2017 (“Concorrência”), promovida pelo Estado de São Paulo, por meio da Secretaria dos Transportes Metropolitanos – STM (“STM”), declarou como melhor classificada a proposta comercial apresentada pelo Consórcio ViaMobilidade Linha15 (“CONSÓRCIO”), formado pela CCR, na condição de líder (80%) e RUASINVEST PARTICIPAÇÕES S.A. (20%), para a execução, em regime de concessão onerosa da prestação de serviço público de transporte de passageiros da Linha 15-Prata da rede metroviária de São Paulo, com tecnologia de monotrilho, compreendendo operação, manutenção, conservação, melhorias e expansão (“CONCESSÃO”), aguardando-se a análise dos documentos de habilitação do CONSÓRCIO e respectiva declaração de vencedor da licitação, com conseqüente adjudicação da CONCESSÃO.

O CONSÓRCIO sagrou-se vencedor ao oferecer o maior valor, em moeda corrente nacional, a título de pagamento de outorga fixa da CONCESSÃO, no montante de R\$160.000.000,00 (cento e sessenta milhões de reais). O CONSÓRCIO aguardará a adjudicação da CONCESSÃO.

A CONCESSÃO terá um prazo de 20 (vinte) anos, que se iniciará a partir da data da emissão de ordem de início da operação comercial da Linha-15-Prata.

A conquista da CONCESSÃO da Linha 15-Prata da rede metroviária de São Paulo representa a concretização de mais uma importante etapa do planejamento estratégico da CCR, que visa o seu crescimento qualificado, agregar valor aos acionistas e contribuir para o desenvolvimento socioeconômico e ambiental do Brasil. As mesmas informações estão disponibilizadas no site da Companhia, www.ccr.com.br/ri.

São Paulo, 11 de março de 2019.

CCR S.A.
ARTHUR PIOTTO FILHO
Diretor de Relações com Investidores